LEI Nº 1.681, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o anexo III da Lei Complementar 424, de 04 de julho de 1995 que "Dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal do magistério de Matias Barbosa, Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários e dá outras providências."

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a tabela do anexo III da Lei, passando a vigorar com os seguintes valores:

FUNÇÕES DE CONFIANÇA	SALÁRIO MENSAL
Coordenador Escolar	R$3.438,14
Diretor Escolar	R$4.063,18

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se disposições em contrário.

Matias Barbosa, 25 de fevereiro de 2025.

Maurício dos Reis Domingos
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade Ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 25 de 02 de 25

Servidor Responsável